



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 2.570/2016

Autoriza Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.494.896,79 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.04.02 – Ensino Fundamental	
12 361 0016 1.217 – Construção da Escola de Tempo Integral	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 3.494.896,79

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:


I – do excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos financeiros ao município por meio do termo de compromisso PAR Nº 76945 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64 no valor R\$3.494.896,79 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.482/2015 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.016 – Atendimento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, o projeto 1.217 – Construção da Escola de Tempo Integral.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 07 de julho de 2016.


ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 05/07/2016)